



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº 3.351, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas preventivas e de enfrentamento contidas no Decreto nº: 3.336/2020

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Morro da Garça/MG, em razão do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - As medidas aplicáveis ao Município constantes do Decreto Municipal nº 3.336/2020 e 3.337/2020, tem o objetivo de isolamento social, no âmbito do Município.

Art. 3º Parágrafo único. As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos everão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), observado o disposto neste Decreto, no Decreto 3.336, de 17 de março de 2020, bem como no Decreto nº 3.337, de 23 de Março de 2020.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 16 de abril de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

José Maria de Castro Matos
CPF 071261508-30
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG